



Secretaria de Auditoria Interna

CERTIDÃO

No âmbito deste Tribunal, a institucionalização da Secretaria de Auditoria Interna está regulamentada pela Resolução n. 1.481/2021 – TJAP. Nos termos do art. 4º e 5º da citada norma, a Auditoria Interna deve, anualmente, elaborar o Relatório de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Presidência da Corte até o final do mês de julho de cada ano.

Neste sentido, a Secretaria de Auditoria Interna autuou o **Processo Administrativo n. 005.917/2024**, comunicando à Presidência do Tribunal o início dos trabalhos de realização do relatório.

Macapá, 23 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Secretário de Auditoria Interna



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023119860 - 5, por PAULO SERGIO ALVES BEZERRA em 23/01/2024 10:26:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMD6E7DWB**